



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

RELATÓRIO FINAL

Procedimento de concurso público, nos termos do artigo 19.º, alínea b), do Código dos Contratos Públicos, para a empreitada «EMPREENHIMENTO DE VILA CHÃ – PRAIA – REABILITAÇÃO DAS FACHADAS E ESPAÇO ENVOLVENTE»

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezassete, pelas 12:00 horas, reuniu o Júri do procedimento supra referido e constituído nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, com a presença do Sr. Vereador Eng. Rui Aragão, servindo de Presidente, do 1.º Vogal Engº Pedro Reis, Técnico Superior Municipal e do 2.º Vogal Engª Fátima Ferrador, Técnica Superior Municipal.

1 – OBJETO

O procedimento em referência teve por objeto a execução da empreitada «EMPREENHIMENTO DE VILA CHÃ – PRAIA – REABILITAÇÃO DAS FACHADAS E ESPAÇO ENVOLVENTE», de acordo com as condições técnicas constantes do caderno de encargos.

2 – PROCEDIMENTO

O procedimento pré-contratual adotado foi o Concurso Público, cujo anúncio de abertura foi publicado no Diário da República nº 125, 2ª série, de 30 de junho de 2017.

O preço base fixado no Programa de Concurso foi de 200.000,00 € + IVA.

O prazo para apresentação de Listas de Erros e Omissões ao Caderno de Encargos terminou em 18/07/2017, tendo sido apresentada Lista de Erros/ Omissões por parte de um potencial concorrente, a qual foi disponibilizada a todos os interessados.

Em 24/07/2017, procedeu-se à publicitação da Decisão acerca da Lista de Erros e Omissões apresentada.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

A apresentação de propostas foi efetuada por via eletrónica, através da plataforma eletrónica de contratação pública vortalnext, cujo prazo expirou às 18:00 horas de 31/07/2017.

As propostas foram abertas em 01/08/2017 e disponibilizadas aos concorrentes.

3 – LISTA DE CONCORRENTES

Data de entrega	Concorrentes	Valor global
28/07/2017	CACAO – SERVIÇOS DE ENGENHARIA.	198.200,00 € + IVA
31/07/2017	MONTE & MONTE, SA	0,01 € + IVA
31/07/2017	ANTONIO DA SILVA CAMPOS, SA	0,01 € + IVA
31/07/2017	RENOVALAR-RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIARIO	134.985,00 € + IVA (*)
31/07/2017	J DA SILVA FARIA, LDA	200.000,00 € + IVA (*)
31/07/2017	DACIMIGUE, LDA.	198.706,47 € + IVA
31/07/2017	NORTEJUVIL- SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO, LDA.	328.642,20 € + IVA

(*) De acordo no disposto do nº 3 do artigo 60º do Código dos Contratos Públicos, os valores das propostas apresentadas pelos concorrentes RENOVALAR-RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIARIO e J. DA SILVA FARIA, LDA., foram corrigidos para os valores 135.004,97€ e 200.029,99€, respetivamente.

As firmas MONTE & MONTE, S.A. e ANTONIO DA SILVA CAMPOS, S.A. submeteram declaração de não apresentação de proposta.

4 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta “economicamente mais vantajosa”, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 74º do CCP, tendo em conta os seguintes fatores e subfatores, acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação:



A - Qualidade Técnica da Proposta (QTP) – 50%;

A1 - Memória descritiva e justificativa (MDJ) – 70%

A2 - Plano de trabalhos (PTR) – 10%

A3 - Plano de mão-de-obra (PMO) – 10%

A4 - Plano de equipamento (PEQ) – 10%

B - Preço (PR) – 50%;

A - Qualidade Técnica da Proposta (QTP)

A1 - Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra (MDJ)

Descrição: Deverão ser descritos os métodos e as técnicas construtivas a utilizar na execução da empreitada, com especial pormenorização na descrição dos seguintes trabalhos:

- Montagem e desmontagem do estaleiro;
- Execução da cobertura;
- Tratamento de fachadas;
- Serralharias;

Pontuação:

- a) Excelente (5 pontos) – As técnicas e os métodos a utilizar na obra são expostos de forma clara e com pormenorização, verificando e cumprindo os aspetos essenciais com excelente qualidade técnica.
- b) Muito Boa (4 pontos) – As técnicas e os métodos a utilizar na obra são expostos de forma clara e com pormenorização, verificando e cumprindo os aspetos essenciais com boa qualidade técnica.
- c) Boa (3 pontos) – As técnicas e os métodos a utilizar na obra são expostos de forma razoavelmente clara e pormenorizada, verificando e cumprindo alguns aspetos essenciais com razoável qualidade técnica.
- d) Suficiente (2 pontos) – As técnicas e os métodos a utilizar na obra são expostos de forma pouco clara e pormenorizada, verificando e cumprindo alguns aspetos essenciais com razoável qualidade técnica.



- e) Fraca (1 ponto) – As técnicas e os métodos a utilizar na obra são expostos de forma pouco clara e pormenorizada, não verificando nem cumprindo os aspetos essenciais com razoável qualidade técnica.
- f) Insuficiente (0 pontos) – Muito incompleta ou desajustada à obra.

A2 - Plano de trabalhos (PTR)

Descrição: Grau de pormenorização (atividades, quantidades, durações, relações de sequencialidade e caminho crítico), faseamento e frentes de obra, e coerência com a memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra. Dada a especificidade e condições em que a obra vai ser executada, o faseamento bem como as frentes de obra deverão ser criteriosamente pormenorizadas.

Pontuação:

- a) Excelente (5 pontos) – Detalhado e muito adequado à obra e coerente com a memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra;
- b) Muito Boa (4 pontos) – Detalhado, adequado à obra e coerente com a memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra;
- c) Boa (3 pontos) – Pouco detalhado, mas razoavelmente adequado à obra e razoavelmente coerente com a memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra;
- d) Suficiente (2 pontos) – Pouco adequado à obra ou pouco coerente com a memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra;
- e) Fraca (1 ponto) – Pouco adequado à obra e pouco coerente com a memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra;
- f) Insuficiente (0 pontos) – Muito incompleto ou desajustado à obra;

A3 - Plano de mão-de-obra (PMO)

Descrição: Grau de pormenorização no tempo e por tarefas, coerência com o plano de trabalhos e sua adequação à obra.

Pontuação:

- a) Excelente (5 pontos) – Detalhado no tempo e por tarefas, coerente com plano de trabalhos e muito adequado à obra;
- b) Muito Boa (4 pontos) – Detalhado no tempo e por tarefas, coerente com o plano de trabalhos e adequado à obra;



- c) Boa (3 pontos) – Pouco detalhado no tempo e por tarefas e/ou pouco coerente com o plano de trabalhos, mas razoavelmente adequado à obra;
- d) Suficiente (2 pontos) – Pouco adequado à obra ou pouco coerente com o plano de trabalhos;
- e) Fraca (1 ponto) – Pouco adequado à obra e pouco coerente com o plano de trabalhos;
- f) Insuficiente (0 pontos) – Muito incompleto ou desajustado à obra;

A4 - Plano de Equipamentos (PEQ)

Descrição: Grau de pormenorização no tempo e por tarefas, coerência com o plano de trabalhos e sua adequação à obra.

Pontuação:

- a) Excelente (5 pontos) – Detalhado no tempo e por tarefas, coerente com plano de trabalhos e muito adequado à obra;
- b) Muito Boa (4 pontos) – Detalhado no tempo e por tarefas, coerente com o plano de trabalhos e adequado à obra;
- c) Boa (3 pontos) – Pouco detalhado no tempo e por tarefas e/ou pouco coerente com o plano de trabalhos, mas razoavelmente adequado à obra;
- d) Suficiente (2 pontos) – Pouco adequado à obra ou pouco coerente com o plano de trabalhos;
- e) Fraca (1 ponto) – Pouco adequado à obra e pouco coerente com o plano de trabalhos;
- f) Insuficiente (0 pontos) – Muito incompleto ou desajustado à obra.

A pontuação a atribuir ao fator “qualidade técnica da proposta” será efetuada com base na seguinte fórmula:

$$QTP = 0,70 \times MDJ + 0,10 \times PTR + 0,10 \times PMO + 0,10 \times PEQ$$

B - Preço (PR)

A pontuação a atribuir ao fator “preço” será determinada pela aplicação da seguinte fórmula:



$$PR = 2 + \left(\frac{Pbase - Pprop}{0,50x Pbase} \right) \times 5$$

Sendo:

Pbase – Preço base (200.000,00 €)

Pprop – Preço da proposta em análise

Pontuação Final (PF)

A proposta economicamente mais vantajosa corresponde à que obtiver melhor pontuação final (PF), arredondada às duas casas decimais, resultante da seguinte fórmula:

$$PF = 0,50 QTP + 0,50 PR$$

Sendo:

PF – Pontuação Final

QTP – Pontuação do fator Qualidade Técnica da Proposta

PR – Pontuação do fator Preço

5 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Efetuada a abertura de propostas na plataforma eletrónica, o Júri procedeu à sua análise, a fim de verificar o respetivo conteúdo e formalidades observadas.

O júri entendeu que deveriam ser excluídas seguintes propostas:

- **Proposta da concorrente DACIMIGUE, LD^a**, por não apresentar vários documentos que constituem a proposta, de acordo com o artigo 12º do Programa de Concurso, concretamente: nota justificativa do preço proposto, a que se refere a alínea c) do nº 2 do referido artigo, Plano de Trabalhos, Plano de Mão-de-obra e Plano de Equipamento, a que se refere a alínea e) do referido artigo, Plano de pagamentos, a que se refere a alínea f) do referido artigo, memória descritiva e justificativa, a que se refere a alínea g) do referido artigo, os trabalhos a efetuar em cada uma das subcategorias de Alvará e respetivo valor, a que se refere a alínea h) do referido



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

artigo, com fundamento na alínea a) do nº 1 do artigo 16 do Programa de Concurso e na alínea a) do nº 2 do artigo 70º, e das alíneas d) e o) do nº 2 do artigo 146º, ambos do Código dos Contratos Públicos.

- **Proposta da firma J. da Silva Faria**, em virtude do preço proposto ser superior ao preço base fixado no Programa de Concurso, com fundamento na alínea d) do nº 2 do artigo 70º e alínea o) do nº 2 do artigo 146º, ambos do Código dos Contratos Públicos, bem como na alínea d) do nº 1 do artigo 16º do Programa de Concurso.

- **Proposta da firma Nortejuvil, Lda**, em virtude do preço proposto ser superior ao preço base fixado no Programa de Concurso, com fundamento na alínea d) do nº 2 do artigo 70º e alínea o) do nº 2 do artigo 146º, ambos do Código dos Contratos Públicos, bem como na alínea d) do nº 1 do artigo 16º do Programa de Concurso.

Mais entendeu que deveriam ser admitidas as restantes propostas, por não se verificarem quaisquer das situações previstas no nº 2 do artigo 70º, nºs 2 do artigo 146º do Código dos Contratos Públicos e do artigo 16º do Programa de Concurso.

Considerando os fatores que densificam o critério de adjudicação, apresentam-se, em quadro anexo, os resultados da análise efetuada pelo júri.

De acordo com a análise efetuada e aplicando a fórmula da pontuação final (PF) acima referida obteve-se a seguinte pontuação final que, para efeitos de adjudicação, permite ordenar os concorrentes do seguinte modo:

Classificação Final		
Posição	Concorrente	Pontuação Final
1.º	RENOVALAR – RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO	4,12
2.º	CACAO – CIVIL ENGINEERING, LDA.	2,95



6 – AUDIÊNCIA PRÉVIA

Nos termos do nº 1 do artigo 123º do Código dos Contratos Públicos foi fixado o prazo de 5 dias úteis para a audiência prévia dos concorrentes, o qual decorreu entre os dias 14/08/2017 e 21/08/2017.

Neste período não foram feitas quaisquer reclamações ou observações por parte dos concorrentes.

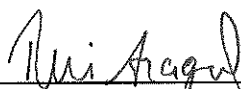
7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

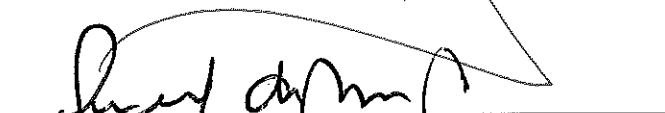
Assim, não se verificando argumentos que conduzam à alteração da ordenação das propostas, mantém-se o teor e a classificação dos concorrentes apresentada no Relatório Preliminar.

Pelo que o Júri propõe que a empreitada «**EMPREENDIMENTO DE VILA CHÃ – PRAIA – REABILITAÇÃO DAS FACHADAS E ESPAÇO ENVOLVENTE**» seja adjudicada à firma **RENOVALAR – RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO**, pelo valor global de **135.004,97 € + IVA**.

Por mais nada haver a tratar, o Júri deu por concluída a reunião da qual se lavrou o presente relatório que foi assinado pelos presentes.

O Júri,


(Eng.º Rui Aragão)


(Eng.º Pedro Reis)


(Eng.ª Fátima Ferrador)

"Empreendimento de Vila Chã - Praia - Reabilitação das Fachadas e Espaço Envolvente"

CONCURSO PÚBLICO - ANÁLISE DAS PROPOSTAS, QUADRO SÍNTESE

Agosto, 2017

CONCORRENTE		Cacao	Renovar	J DA SILVA FARIA, LDA	Dadimigue	NORTEUVIL, LDA	ANTONIO DA SILVA CAMPOS, SA	MONTE & MONTE, SA
A - QUALIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA (QTP)								
A1 - MDI	3,80	3,00	3,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A2 - PTR	4	3	4	0	0	0	0	0,00
A3 - PMO	4	3	4	0	0	0	0	0,00
A4 - PEQ	3	3	3	0	0	0	0	0,00
B - PREÇO (PRE)								
	2,09	5,25	2,00	2,05	-4,43	0,00	0,00	0,00
PONTUAÇÃO FINAL (PF)		135.004,97 €	200.025,99 €	198.706,47 €	328.642,20 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
		2,95	2,90	1,03	-2,22	0,00	0,00	0,00
POSICÃO		2	1	Excluída valor da proposta superior ao preço base	Excluída por não apresentar MDI, PT, PM e PE	Excluída valor da proposta superior ao preço base	NÃO APRESENTA PROPOSTA	NÃO APRESENTA PROPOSTA

Vila do Conde, 07 de agosto de 2017
O técnico,